



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0266.3/2021

“Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Bom Retiro.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Governador do Estado, autuado sob nº 0266.3/2021, que “Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Bom Retiro”.

De acordo com a Exposição de Motivos firmada pelo Secretário de Estado da Administração (à p. 3 dos autos eletrônicos) a proposição tem o intuito de viabilizar a construção, na área em objeto, por aquela municipalidade, de portal turístico, mirante, estacionamento e área de convivência, entre outras estruturas que servirão à atividade turística a ser desenvolvida na localidade.

Lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 20 de julho de 2021, em seu processamento legislativo prévio, a matéria foi objeto de pareceres unânimes, pela admissibilidade de sua tramitação (cada qual nas suas respectivas áreas de competência e atividades): [1] na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), às pp. 42 a 45 dos autos eletrônicos; e [2] na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), às pp. 46 a 49 dos autos eletronicamente compilados.

Na sequência de sua tramitação processual a proposição veio a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), em que fui designado Relator, na forma regimental.





É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se quanto ao interesse público, em face dos seus campos temáticos ou áreas de atividade (relacionados nos incisos I a XIX do regimental art. 80). No caso em análise, mais especificamente, por se tratar de matéria que envolve o “patrimônio público” do Estado (inciso XI do art. 80 do Rialesc).

Considerando os pareceres unânimes das Comissões permanentes antecedentes (CCJ e CFT), bem como o fato de que a matéria converge para o interesse público estadual, vez que a destinação do referido imóvel, subutilizado pelo Estado de Santa Catarina, servirá para o fomento da atividade turística no Município de Bom Retiro, manifesto voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), com fundamento nos regimentais arts. 80, XI, 144, III e 209, III, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0266.3/2021, restando a proposição apta à conclusiva deliberação do Plenário deste Poder Legislativo, porquanto concluída a tramitação processual predeterminada no Despacho inicial apostado à p. 1 pelo 1º Secretário da Mesa.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator

